

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2018.

Mirla Fontenele Dias de Oliveira
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TCE/CE

*** **

PORTARIA Nº 577/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 09584/2018-5-TC e considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 92/2017, publicada no D.O.E. de 21/08/2017; **RESOLVE conceder**, desde 11/07/2018, nos termos dos artigos 15 e 16, da Lei nº 14.255/2008, publicada no D.O.E. de 09/12/2008, ao servidor MANUEL DE ARARIPE LOPES NETO, Analista de Controle Externo, Classe B, Ref. 06, a Gratificação de Incentivo à Titulação – GIT de 40% (quarenta por cento), sobre seu vencimento, em virtude de ter concluído o curso de Mestrado em Economia (Profissional).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 578/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº 1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, atualizada pela Resolução Administrativa nº 04/2011-TC, bem como no Processo nº 22404/2018-9-TC; **RESOLVE autorizar** o servidor abaixo identificado, para viajar à cidade de Florianópolis/SC, no período de 08 a 11/08/2018, a fim de participar do 46º Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública (SECOP) de tema: "Governo Inteligente e os Desafios da Transformação Digital", concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/Florianópolis/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
José Alexandre Fonseca da Silva	Secretário de Tecnologia da Informação - TCE 02	0861-7	4	600.00	200.00	2,600.00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 579/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado”;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 27/2018, estabelece que a fiscalização, o gerenciamento e o recebimento dos produtos/serviços serão exercidos pela Comissão do Contratante. A Comissão tem por finalidade manter junto ao Contratado elevado padrão de qualidade e solucionar eventuais problemas que possam surgir na execução dos produtos/ serviços.

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir** a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento para responder pela gestão, fiscalização e acompanhamento do mencionado Contrato:

PROCESSO Nº: 22506/2018-6

CONTRATO Nº: 27/2018

CONTRATADO: Humberto Falcão Martins, CPF nº: 270.734.911-91.

OBJETO: Contratação de Consultor Individual a fim de realizar um diagnóstico de Governança no âmbito do Tribunal de contas do Estado do Ceará (TCE/CE), bem como apresentar soluções técnicas, métodos, projetos específicos e um modelo de estrutura organizacional que seja adequado ao estabelecimento de um sistema de Governança para o TCE/CE.

Art. 2º Ficam designados como titulares para compor a supracitada Comissão os servidores:

1. MIRLA FONTENELE DIAS DE OLIVEIRA – matrícula nº: 0966-1 – titular;
2. RAIMIR HOLANDA FILHO – matrícula nº: 0989-8 – titular;
3. GLINTON JOSÉ BEZERRA DE CARVALHO FERREIRA – matrícula nº: 0995-8 – titular.

Art. 3º Em caso de ausência dos servidores designados para titulares, por quaisquer motivos, responderão pela gestão na Comissão do referido instrumento os substitutos/suplentes, na seguinte ordem:

- 1º. JOSÉ ALEXSANDRE FONSECA DA SILVA – matrícula nº: 0861-7 – suplente;
- 2º. EUGÊNIO DE CASTRO E SILVA MENEZES – matrícula nº: 1045-5 – suplente;
- 3º. JOSÉ AURIÇO OLIVEIRA – matrícula nº: 0860-0 – suplente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e vigorará até o término do Contrato nº 27/2018.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de agosto de 2018.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 580/2018

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 163/2016, publicada no D.O.E./TCE-CE de 11/05/2016, alterado pela Portaria nº 208/2017, publicada no D.O.E./TCE-CE de 20/06/2017, e tendo em vista o que consta do Processo nº 05926/2018-9-TC e considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 92/2017, publicada no D.O.E. de 21/08/2017; **RESOLVE conceder**, de acordo com o Resultado de Exame Pericial datado de 20/06/2018, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica, da Secretaria do Planejamento e Gestão (COPEM/SEPLAG), à servidora NATHIANE